



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016 CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)** E A INFOBIP BRAZIL SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, autarquia federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por seu Tesoureiro, **Ricardo Arend Haesbaert**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 35.011, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INFOBIP BRAZIL SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.829.815/0001-20, com sede na rua Calçada das Margaridas, nº 163/sala 2, Bairro Alphaville, na cidade de Barueri, CEP 06453-038, representada por seu representante legal, Guilhermê Sanchez Paez Dupim, portador da cédula de identidade nº 9.365.499-6 SSP-PR inscrito no CPF sob nº 071.394.649-01, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2016, decorrente do Processo Administrativo nº 840/16, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos demais termos contratuais e posteriores aditivos, com as seguintes condições contratuais.

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br – CAXIAS DO SUL – RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 – SALA 602 – CEP 95020-172 – FONE (54) 3214.4711 – FAX 3220.4420 – PASSO FUNDO – RUA MORON, 1324 – SALA 703 – CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 – FAX 3312.6777 – PELOTAS – RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 – SALA 705 – CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 – FAX 3272.2026 – SANTA CRUZ DO SUL – RUA 28 DE SETEMBRO, 221 – SALA 504 – CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 – FAX 3715.2013 – SANTA MARIA – RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 – CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 – FAX 3225.2110 – SANTA ROSA – RUA MINAS GERAIS, 55 – SALA 604 – CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 – FAX 3512.6571 – URUGUAIANA – RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350 – CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato nº 015/2016 para a contratação de mais 270.000 (duzentos e setenta mil) mensagens, a partir da data da assinatura, e a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual de 30/08/2017 à 30/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor resultante da aplicação do IGPM de (-0,7837%) perfaz R\$ 63.101,57 (sessenta e três mil cento e um reais e cinquenta e sete centavos) acrescido de 25% resultando no valor de R\$ 15.775,39 (quinze mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) por ano, totalizando o valor de R\$ 78.876,96 (setenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1 O presente aditivo da Contratação quanto à prorrogação é realizado com amparo no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 840/2016.

3.2. O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 65, §1º, §6º e §8º todos da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 840/2016.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2016 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.033 – Serviços de Comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e posteriores aditivos firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente quarto termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 24 julho de 2017.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Daniel Menezes de Souza

Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Ricardo Arend Haesbaert

Tesoureiro

Contratada

INFOBIP BRAZIL SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO

Guilherme Sanchez Paez Dupim

Sócio

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br – CAXIAS DO SUL – RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 – SALA 602 – CEP 95020-172 – FONE (54) 3214.4711 – FAX 3220.4420 – PASSO FUNDO – RUA MORON, 1324 – SALA 703 – CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 – FAX 3312.6777 – PELOTAS – RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 – SALA 705 – CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 – FAX 3272.2026 – SANTA CRUZ DO SUL – RUA 28 DE SETEMBRO, 221 – SALA 504 – CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 – FAX 3715.2013 – SANTA MARIA – RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 – CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 – FAX 3225.2110 – SANTA ROSA – RUA MINAS GERAIS, 55 – SALA 604 – CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 – FAX 3512.6571 – URUGUAIANA – RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.

